



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto tipo sextavado em vias rurais do município, contemplando exclusivamente os serviços de execução do colchão de areia, assentamento dos blocos intertravados, execução de meio-fio, sarjetas e travamentos intermediários do pavimento, conforme projeto executivo.

1- OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes técnicas para execução dos serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto tipo sextavado, destinados à pavimentação de vias rurais do município.

2- LOCAIS E QUANTITATIVO

Os locais onde serão executados os serviços de Revestimento Asfáltico em CBUQ e os quantitativos estão descritos na tabela abaixo:

Local	Coordenadas	Comprimento * (m)	Largura média* (m)	Área(m ²)
SERRINHA	-21,709405, -46,275493	922,55	3,6	3321,19
* Valores médios			Total	3321,19

2.1- REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será executada sob regime de empreitada global.

Os quantitativos constantes no presente memorial e projetos possuem caráter referencial, considerando as condições geométricas existentes das vias e levantamento realizado em campo.

Pequenas variações geométricas decorrentes das condições existentes das vias, alinhamentos, bordos, encontros e irregularidades naturais da pista serão consideradas riscos



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

ordinários da contratação, não ensejando, por si só, medições complementares, aditivos ou reequilíbrio econômico-financeiro.

Caso sejam constatadas diferenças relevantes e excepcionais superiores a 5% (cinco por cento) entre os quantitativos previstos e as condições efetivamente verificadas em campo, a situação poderá ser objeto de avaliação técnica pela fiscalização e pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável.

3- SERVIÇOS PRELIMINARES E RESPONSABILIDADES

A execução dos serviços de drenagem pluvial, regularização do subleito, compactação, execução da sub-base e execução da base da via será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal, não fazendo parte do escopo da contratação.

A empresa contratada será responsável exclusivamente pelos seguintes serviços:

- Execução do colchão de areia;
- Assentamento dos blocos intertravados sextavados;
- Rejuntamento;
- Compactação final do pavimento;
- Execução de meio-fio;
- Execução de sarjetas;
- Execução dos travamentos intermediários do pavimento;
- Acabamentos e arremates.

A Prefeitura Municipal entregará a base devidamente regularizada, compactada e em condições adequadas para recebimento do pavimento intertravado.

A empresa contratada deverá realizar inspeção prévia da superfície antes do início dos serviços, podendo recusar formalmente trechos que apresentem:

- Falta de compactação;
- Desagregação superficial;
- Excesso de umidade;
- Presença de materiais soltos;
- Irregularidades incompatíveis com a execução do pavimento intertravado;
- Deficiências de drenagem superficial.

O início da execução implicará na aceitação das condições da base pela contratada, salvo manifestação técnica formal apresentada previamente.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Eventuais correções na base serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

4- ACEITE DA BASE

A execução do pavimento intertravado somente poderá ser iniciada após inspeção conjunta da base pela fiscalização municipal e pela empresa contratada.

Após a inspeção, deverá ser emitido **termo de aceite da base**, devidamente assinado pelas partes, atestando que a superfície se encontra em condições adequadas para recebimento do revestimento asfáltico.

Caso a empresa contratada identifique inconformidades, deverá apresentar manifestação técnica formal antes do início dos serviços.

O início da execução sem ressalvas caracterizará a aceitação das condições da base pela contratada.

Após o início dos serviços, não serão aceitas alegações de inadequação da base que não tenham sido previamente registradas.

5- RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A obra será executada por empresa com comprovada qualificação técnica para o serviço, sob a responsabilidade de um profissional habilitado, apresentando a devida ART de execução.

6- EXECUÇÃO DO COLCHÃO DE AREIA

Sobre a base previamente regularizada, compactada e aprovada pela fiscalização, será executado colchão de areia destinado ao assentamento dos blocos intertravados de concreto.

O colchão deverá ser constituído por areia média, limpa, seca, isenta de materiais orgânicos, argila, torrões, resíduos ou quaisquer impurezas que possam comprometer o desempenho do pavimento.

A camada deverá apresentar espessura uniforme de 6,0 cm após sua regularização, devendo ser executada de forma contínua e homogênea em toda a área pavimentada.

A distribuição da areia deverá ser realizada por meios adequados, seguida de nivelamento com régua ou equipamento equivalente, garantindo superfície regular, alinhada e compatível com as cotas e caimentos definidos em projeto.

Não será permitida a execução do colchão sobre base saturada, com presença de lama, materiais soltos ou irregularidades que comprometam a estabilidade do pavimento.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Após o espalhamento e regularização da areia, o assentamento das peças deverá ocorrer imediatamente, de modo a evitar deformações provocadas por tráfego, chuvas ou interferências externas.

Não será permitido o trânsito de veículos, equipamentos pesados ou circulação desnecessária de pessoas sobre o colchão de areia já regularizado antes do assentamento das peças.

Quaisquer trechos que apresentarem deformações, sulcos, segregações ou perda de espessura deverão ser refeitos pela contratada antes da execução do pavimento.

A superfície final do colchão deverá garantir apoio contínuo às peças intertravadas, assegurando adequado intertravamento, acomodação e desempenho estrutural do pavimento.

7- EXECUÇÃO DO PAVIMENTO INTERTRAVADO

O pavimento será executado com peças pré-moldadas de concreto para pavimentação intertravada, tipo sextavado, com espessura nominal de 8,0 cm e resistência característica à compressão mínima de 35 MPa, conforme especificações do projeto executivo e normas técnicas aplicáveis.

As peças deverão atender aos requisitos da ABNT NBR 9781, apresentando:

- Resistência mecânica compatível com o tráfego previsto;
- Uniformidade dimensional e geométrica;
- Acabamento regular;
- Ausência de fissuras, trincas, quebras, deformações ou defeitos de fabricação;
- Faces e arestas íntegras que garantam adequado intertravamento entre as peças.

Não será permitida a utilização de peças danificadas, lascadas, com variações excessivas de dimensão ou que apresentem sinais de segregação, baixa compactação ou deficiência de cura.

O assentamento deverá ser executado manualmente sobre o colchão de areia previamente regularizado, obedecendo aos alinhamentos, níveis, caimentos e paginação definidos em projeto.

As peças deverão ser posicionadas de forma contínua e uniforme, mantendo juntas regulares e compatíveis com o sistema de intertravamento, evitando-se aberturas excessivas ou desalinhamentos.

Os cortes necessários para acabamento junto às sarjetas, meios-fios, caixas de captação, acessos e interferências deverão ser executados com equipamentos apropriados, não sendo permitidos arremates improvisados ou peças quebradas manualmente.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Após o assentamento das peças, deverá ser executado o rejuntamento com areia seca, limpa e fina, promovendo o preenchimento adequado das juntas.

Na sequência, será realizada compactação mecânica do pavimento mediante utilização de placa vibratória apropriada, garantindo acomodação das peças, intertravamento e uniformização da superfície executada.

Após a compactação inicial, deverá ser realizado novo espalhamento de areia para complementação do rejuntamento, seguido de nova vibração, até o completo preenchimento das juntas.

A superfície final do pavimento deverá apresentar:

- Regularidade e uniformidade;
- Alinhamento compatível com o projeto;
- Caimento adequado para escoamento superficial;
- Ausência de peças soltas, desniveladas ou instáveis;
- Adequado acabamento nas bordas e encontros;
- Correto confinamento lateral e transversal.

Quaisquer trechos que apresentarem deformações, recalques, desalinhamentos ou deficiência de intertravamento deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

8 – EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E TRAVAMENTOS

Considerando as características geométricas da via e sua reduzida largura disponível para tráfego de veículos, o pavimento será executado com caimento transversal direcionado para um único lado, conforme indicado em projeto executivo, visando maximizar a largura útil da pista de rolamento.

Na lateral direita da via deverá ser executada sarjeta em concreto, conforme dimensões e detalhes constantes em projeto, destinada ao escoamento superficial das águas pluviais e ao confinamento lateral do pavimento intertravado.

A sarjeta deverá possuir resistência, alinhamento e ancoragem adequados, garantindo simultaneamente a função de drenagem superficial e de travamento lateral das peças intertravadas, impedindo deslocamentos horizontais e deformações do pavimento ao longo do tempo.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Na lateral esquerda da via deverá ser executado meio-fio embutido, com topo compatível ao nível final do pavimento acabado, de modo a garantir o adequado confinamento lateral sem comprometer significativamente a largura útil da pista de rolamento.

O meio-fio embutido deverá ser executado sobre base firme, devidamente alinhado, nivelado e ancorado, assegurando estabilidade ao pavimento e resistência aos esforços provenientes do tráfego.

Os encontros entre pavimento, sarjetas, meios-fios, acessos de veículos, caixas de captação e demais interferências deverão receber acabamento adequado, mantendo continuidade geométrica, estabilidade e compatibilidade com os níveis definidos em projeto.

Com o objetivo de assegurar a estabilidade estrutural do pavimento intertravado e minimizar deslocamentos longitudinais das peças, deverão ser executados travamentos transversais a cada 30,00 m de extensão da via, conforme indicado em projeto executivo.

Os elementos de travamento deverão garantir adequado confinamento das peças intertravadas, evitando abertura de juntas, movimentações excessivas, recalques localizados e perda de desempenho do pavimento.

Não serão admitidos elementos com deficiência de alinhamento, ancoragem inadequada, desníveis excessivos ou falhas executivas que possam comprometer a durabilidade, estabilidade ou segurança da pavimentação executada.

8- CONTROLE TECNOLÓGICO E ACEITAÇÃO

Durante a execução dos serviços, deverá ser realizado controle da qualidade dos materiais empregados e verificação das condições executivas do pavimento.

Os serviços executados deverão apresentar:

- Regularidade superficial;
- Alinhamento adequado;
- Uniformidade das juntas;
- Correto intertravamento;
- Ausência de peças soltas ou desniveladas;
- Acabamento compatível com as boas práticas de engenharia.

A fiscalização municipal poderá solicitar substituição de peças danificadas, correções localizadas ou complementações sempre que julgar necessário.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

9- CONCLUSÃO

O presente memorial descritivo estabelece as diretrizes técnicas para execução da pavimentação em blocos intertravados sextavados, contemplando exclusivamente os serviços contratados.

Destaca-se que os serviços de drenagem, regularização do subleito, execução da sub-base e execução da base serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal, devendo a superfície ser entregue em condições adequadas para recebimento do pavimento.

A empresa contratada será responsável pela qualidade da execução dos serviços sob sua responsabilidade, incluindo colchão de areia, assentamento das peças, compactação, travamentos, meio-fio e sarjeta.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, projetos executivos e orientações da fiscalização municipal, garantindo desempenho, estabilidade e durabilidade do pavimento executado.

Campestre, 28 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE VIANA GARCIA

Engenheiro Civil – CREA 316.286/D

Secretário de Desenvolvimento Urbano